



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 545

DE 20 DE JULHO DE 1972

JOÃO DE PONTES CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ÉE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

- ARTIGO 1º) O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE FICA AUTORIZADO A CONTRAIR = EMPRÉSTIMO ATÉ O VALOR DE CR\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA = E CINCO MIL CRUZEIROS) DENTRO DO ESQUEMA OPERACIONAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP), INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 03.12.1970, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 183, DE 27-04-1971, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E DE QUE É ADMINISTRADOR O BANCO DO BRASIL S.A.
- ARTIGO 2º) O EMPRÉSTIMO SE DESTINARÁ À AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTONVELADORA, E O PREFEITO PODERÁ ASSINAR COM O BANCO DO BRASIL S.A. O CONTRATO QUE FÔR NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DO EMPRÉSTIMO COM AS CLÁUSULAS DE PRAXE, ADOTADAS POR AQUELE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, E MAIS AS QUE FORAM PERMITIDAS OU EXIGIDASPELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, PARA AS OPERAÇÕES DE QUE=TRATA, INCLUSIVE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS.
- ARTIGO 3º) FICA O PREFEITO AUTORIZADO, TAMBÉM A DAR A SEGUINTE GARANTIA PARA COBERTURA DO EMPRÉSTIMO:
- " VINCULAÇÃO DE PARTE DAS QUOTAS DO MUNICÍPIO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, DESTINADAS AS DESPESAS DE CAPITAL E MONTANTE SUFICIENTE PARA COBRIR O DÉBITO RESULTANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS".
- ARTIGO 4º) PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LEI INCLUIVE NA PARTE DOS RECURSOS PRÓPRIOS A QUE O MUNICÍPIO TERÁ = QUE OCORRER COMO CONDIÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EMPRÉSTIMO, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 199.604,76 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), QUE CORRERÁ = POR CONTA DOS SEGUINTE RECURSOS:
- 1º) PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, AUTORIZADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.....CR\$ 155.000,00 -
 - 2º) ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE EXERCÍCIO
 - § 5º) SERVIÇOS URBANOS
 - 9-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 - DESPESAS DE CAPITAL
 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.3.3.49 TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CR\$44.604,76
 - TOTAL DOS RECURSOS..... CR\$199.604,76
- ARTIGO 5º) NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, O ORÇAMENTO CONSIGNARÁ AS VERBAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RESPECTIVAS, PARA



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

- CONTINUAÇÃO -

A HIPÓTESE DE AS QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR QUALQUER MOTIVO, SE REVELAREM INSUFICIENTES PARA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

ARTIGO 6º) CONSIDERANDO-SE QUE PARTE DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS NO ARTIGO 4º) DESTA LEI, CONSTAM DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI Nº 531 DE 25.11.1971, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE INVESTIMENTOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1972, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, NO QUE TANGE O CÓDIGO ABAIXO:

4.1.3.3.49-TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

AQUISIÇÃO DE TRATOR.....CR\$ 25.395,24

ARTIGO 7º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 20 DE JULHO DE 1972

João de Pontes Camargo

JOÃO DE PONTES CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 20 DE JULHO DE 1972

Camargo
ELON CARLOS DE CAMARGO
ESCRITURÁRIO